

Doc. nº 20221201

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ADOLFO SACHSIDA
Ministro
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME

Excelentíssimo Senhor,

O Comitê Energia – CEn, Órgão do Conselho de Sustentabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP cujos estudos e trabalhos têm como principais objetivos promover a melhoria da qualidade da energia ofertada às empresas representadas por esta Casa e a diminuição dos custos relacionados a tal fornecimento, dirige-se a Vossa Excelência para apresentar contribuições à proposta de portaria normativa objeto da Consulta Pública nº 131/2022 desse prestigioso Ministério e divulgada pela Portaria nº 672/GM/MME, de 25 de julho do corrente ano, integrante do Processo nº 48340.003386/2021-10.

Este Comitê manifesta posição favorável à ampliação da livre contratação por todos os consumidores de energia elétrica com tensão igual ou superior a 2,3 kV, conforme o § 1º do artigo 1º da portaria cuja minuta consta da aludida Consulta Pública, porém sugere as seguintes alterações no § 2º do mencionado artigo:

*§ 2º Os consumidores de que trata o § 1º, no exercício da opção de que tratam os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, **com carga igual ou inferior a 100 kW, poderão ser representados** por agente varejista perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.*

Tais mudanças são necessárias a fim de:

- a) Dar liberdade ao consumidor para ser representante próprio na CCEE e para adquirir energia diretamente de qualquer agente do mercado, sem que haja a imposição de representação compulsória na referida Câmara por agente varejista. Essa obrigatoriedade pode resultar no aumento de custo e cercear a liberdade do consumidor.
- b) Impor um limite máximo de carga para que seja possibilitada a representação na CCEE por agente varejista. Da forma que está a minuta em consulta pública, qualquer consumidor, atendido em qualquer tensão ou demanda, será representado por agente varejista perante a citada Câmara.

Ademais, considerando que a abertura do mercado a todos os consumidores, incluindo os de baixa tensão (Grupo B), é inevitável e fundamental à modernização do setor elétrico brasileiro, este Comitê recomenda que os temas que ainda carecem de regulamentação – como supridor de última instância, critérios de medição (necessidade ou não de troca de medidores), tratamento de dados para os consumidores de baixa tensão, implementação de campanhas de esclarecimento e de conscientização dos consumidores a respeito do processo de migração e atuação no Ambiente de Contratação Livre – ACL, entre outros mencionados na Nota Técnica nº 16/2022/ASSEC/MME – possam ser encaminhados enquanto a abertura do mercado ocorre de forma escalonada.

Com relação ao cronograma atinente aos consumidores do Grupo B, no momento, a sugestão da CCEE, conforme descrita adiante, no Quadro 1, levando em consideração a quantidade de novos entrantes disponíveis para o ACL, parece ser conveniente. Contudo, o CEn propõe que seja feita nova consulta pública para tratar dessa questão, quando da abertura do mercado para os consumidores do Grupo B.

Quadro 1. Cronograma para Consumidores do Grupo B

Data	Demanda (kW)
Janeiro de 2026	Não residencial e não rural
Janeiro de 2028	Residencial e rural

Fonte: Nota Técnica nº 16/2022/ASSEC/MME¹.

¹ Disponível em: http://antigo.mme.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=0b425a61-cd98-7fa8-eb0d-d73e5910955f&groupId=36090. Acesso em 23 de agosto de 2022.

Este Comitê é favorável à livre-iniciativa e à livre concorrência e acredita que a competição é o caminho para reduzir o preço da energia no Brasil, beneficiando os segmentos produtivos (industrial, comercial e rural), com efeitos multiplicadores sobre toda a economia, e impulsionando a retomada do crescimento e o desenvolvimento sustentável.

Agradecendo a Vossa Excelência pela atenção dispensada, o Comitê Energia do Conselho de Sustentabilidade da FECOMERCIO SP manifesta votos de elevada estima e coloca as Assessoras Técnicas do Órgão, Cristiane Cortez e Alexandra Ricci, à disposição para prestar esclarecimentos pelo e-mail secretaria@fecomercio.com.br e pelo telefone (11) 3254-1700.

Respeitosamente,

DocuSigned by:



D8BF80485887456...

JOSÉ GOLDEMBERG

Presidente

COMITÊ ENERGIA

FECOMERCIO SP

Solic_Urg_gmsantana/e_220822/jrg